

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	13
GESTÃO	20
EDUCAÇÃO.....	27
MEIO AMBIENTE.....	31
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	32
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	32
SAÚDE.....	34
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	36
IPREV.....	37
CET	38
CÂMARA	41
PRODESAN	43

DECRETO Nº 9.423 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA OS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SANTOS – CONSEM, PARA O BIÊNIO DE 2021 A 2022.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto na Lei nº 2.388, de 09 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Segurança do Município de Santos – CONSEM, para o biênio de 2021 a 2022, os seguintes membros:

I – 14 (quatorze) representantes do Poder Público:

a) Gabinete do Prefeito:

Titular: Octávio Borba de Vasconcellos Filho;
Suplente: Edson Zeppini;

b) Secretaria Municipal de Segurança:

Titular: Sérgio Del Bel Junior;
Suplente: Flávio de Brito Júnior;

c) Guarda Municipal:

Titular: Marcelo Messias de Oliveira;
Suplente: Marcelo dos Santos Silva;

d) Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo:

Titular: Leonardo Carvalho e Carvalho;
Suplente: Luciano Tadeu Petrucci Joaquim;

e) Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET – Santos:

Titular: Patrícia Azevedo Santos Nascimento;
Suplente: Milton Duarte Antunes;

f) Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Desenvolvimento da Região Central:

Titular: Christoforo Kabbach Filho;
Suplente: Marcelo Ignacio;

g) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Lúcia Negrão Oliveira de Almeida;
Suplente: Janete Rodrigues Quintela Caboclo;

h) Ouvidoria Municipal:

Titular: Júlio Domingues Rodrigues;
Suplente: Sandra Regina de Souza Santana;

i) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Christian Roberto Silva Camara;
Suplente: Camila Rocha Muheison;

j) Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Titular: Cláudio Marques Trovão;
Suplente: Rodrigo Câmara da Paixão;

k) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Mirian Aparecida de Araújo;
Suplente: Juliana Vilar da Nobrega Laffront;

l) Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação:

Titular: Paulo Roberto de Oliveira Souza;
Suplente: Ricardo Romano Fernandes;
m) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações:

Titular: Victor de Oliveira Gomes Vieira;
Suplente: Luis Marcos de Azevedo Marques Albino;

n) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Edson Inácio da Silva;
Suplente: Alex Sandro Luiz dos Santos Ribeiro;
II – 14 (quatorze) representantes da Sociedade Civil:

a) Conselho Municipal de Entidades de Bairros – COMEB:

Titular: José Carlos de Almeida;
Suplente: Jessé Teixeira Felix;

b) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, integrante da Subseção de Santos:

Titular: Elton Pereira dos Anjos;
Suplente: Evelyn Vieira Liberal;

c) Polícia Militar do Estado de São Paulo:

Titular: Vago;
Suplente: Vago;

d) Rotary Club Internacional:
Titular: Henrique Camilo de Lellis;
Suplente: Watson Uliana Travassos;

e) Polícia Civil:

Titular: Vago;
Suplente: Vago;

f) Associação Comercial de Santos:

Titular: Ciro Moraes;
Suplente: Ronaldo Taboada;

g) Guarda Portuária:

Titular: Wagner Pinheiro de Almeida;
Suplente: Robson Gomes Santos;

h) Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica, Serviços de Escoltas e Cursos de Formação do Estado de São Paulo:

Titular: Carlos Mauritonio Nunes;
Suplente: Alberto Felício Junior;

i) 1º Conselho Comunitário de Segurança:

Titular: Bolivar dos Santos Xavier;
Suplente: Jackeline da Cunha Xavier;

j) 2º Conselho Comunitário de Segurança:

Titular: Gilberto Coelho;
Suplente: Walter Pinheiro Gonçalves;

k) 3º Conselho Comunitário de Segurança:

Titular: José Carlos Nogueira;
Suplente: Jorgino Nogueira Neto;

l) 4º Conselho Comunitário de Segurança:

Titular: Vago;
Suplente: Vago;

m) 5º Conselho Comunitário de Segurança:

Titular: Walter Damasco Junior;
Suplente: Eddie Gomes;

n) 7º Conselho Comunitário de Segurança:

Titular: José Augusto Bezerra da Silva;
Suplente: Bonifácio Rodrigues Hernando Filho.

Art. 2º Os representantes dispostos como vagos serão nomeados quando das respectivas indicações.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.424
DE 25 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS E PROPOSTAS DE ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS QUE REGULAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Estudos e Propostas de Atualização das Normas que regulam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, doravante designada “Comissão”.

Parágrafo único. A Comissão ficará vinculada ao Departamento de Articulação da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Compete à Comissão elaborar estudos e propor medidas para atualização das normas que regulam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA.

Parágrafo único. A Comissão vigorará durante a gestão 2021/2023 do CMDCA visando apresentar propostas articuladas e na forma de projetos normativos, de atualização das normas que regulam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança

ça e do Adolescente de Santos – CMDCA, dirigidas conjuntamente ao Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Governo.

Art. 3º A Comissão de que trata este decreto será constituída pelos seguintes membros:

I – Alessandra de Sousa Franco – Chefe do Departamento de Articulação, sua presidente;

II – Edmir Santos Nascimento – Membro da Sociedade Civil;

III – Filipe Augusto Rezende – Coordenador de Proteção Especial de Alta Complexidade;

IV – Cláudia Diegues Krawczuk – Membro da Sociedade Civil;

V – Fernanda Santos Pereira – Coordenadora de Articulação;

VI – Rita Raquel Calenda Vaz – Membro da Sociedade Civil;

VII – Wilson Carlos Bregochi Junior – Assistente Social;

VIII – Maria Natália Ornelas Pontes Bueno Guerra – Membro da Sociedade Civil.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão incluídos ou excluídos a pedido do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a formalização se dará por meio de decreto.

Art. 4º Compete ao presidente da Comissão:

I – adotar todas as providências administrativas necessárias para o bom funcionamento da Comissão;

II – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;

III – representar a Comissão perante o Secretário Municipal de Governo;

IV – designar substituto para, em seus impedimentos, desempenhar suas atribuições.

Art. 5º Compete aos membros da Comissão:

I – participar das reuniões da Comissão, sempre que convocados, ou justificar sua ausência;

II – estudar, discutir e votar matéria submetida a exame da Comissão.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana de forma remota e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, de forma remota ou presencial.

§ 1º A convocação formal dos membros da Comissão para as reuniões ordinárias deverá ser feita por mensagem via correio eletrônico.

§ 2º Das reuniões presenciais, será lavrada ata para registrar e divulgar as decisões e eventuais pedidos de consignação.

§ 3º O quórum mínimo para a instalação de cada reunião da Comissão será de 05 (cinco) membros e as decisões serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, sendo que, em caso de empate, o presidente exercerá o voto de qualidade.

Art. 7º A participação dos membros na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada a qualquer título.

Art. 8º O Departamento de Articulação – DEARTI assegurará o apoio técnico e administrativo indispensável ao funcionamento da Comissão.

Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação das disposições deste decreto serão dirimidos, conjuntamente, pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Governo.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.425
DE 25 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES, CRIADA PELO DECRETO Nº 6.243, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012 E NOMEIA OS RESPECTIVOS MEMBROS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 11 do Decreto nº 6.243, de 26 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, integrada por representantes e respectivos suplentes, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:

I – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal;

II – 01 (um) representante da Ouvidoria, Transparência e Controle;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão;

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

VIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação;

IX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.”

Art. 2º Ficam nomeados para integrar a Comissão Mista de Reavaliação de Informações os seguintes membros:

I – Gabinete do Prefeito Municipal:

Titular: Sylvio Alarcon Estrada Junior;

Suplente: Edson Zeppini;

II – Ouvidoria, Transparência e Controle:

Titular: José Tadeu Farias dos Santos;

Suplente: Fabrício Oliveira de Souza;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Luis Felipe Lunardi Rigotto;

Suplente: Carla Guimarães Pupin;

IV – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marselle Barroso Teixeira Rubim;

Suplente: Raquel Aparecida Augusto;

V – Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Alexandre Magno Souza Marques;

Suplente: André Motta Cheutchuk;

VI – Secretaria Municipal de Gestão:

Titular: Paula Regina de Castro Rocha Rodrigues Alves;

Suplente: Anderson Martins da Silva;

VII – Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Gracielle Arcanjo Dias Baptista;

Suplente: Alessandra de Sousa Franco;

VIII – Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação:

Titular: Caliane do Nascimento Barrozo Torres;

Suplente: Claudia Rodrigues Alves;

IX – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Valter Makoto Nakagawa;

Suplente: Alessandra Maria de Savoia.

Art. 3º Fica indicado o servidor José Tadeu Farias dos Santos como Presidente da Comissão.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.426
DE 25 DE AGOSTO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Implementação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e suas devidas alterações, no Município de Santos, tendo como atribuições:

I – participar das discussões referentes à regulamentação, no âmbito do Município de Santos, para o cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020;

II – incentivar a participação democrática na adesão e divulgação dos programas desenvolvidos por meio dos recursos previstos na Lei Federal nº 14.017/2020;

III – colaborar por meio da Secretaria Municipal de Cultura na implementação, divulgação e cumprimento do uso de recursos aprovados pela Lei Federal nº 14.017/2020;

IV – acompanhar, monitorar, avaliar a transferência e execução dos recursos disponibilizados na Lei Federal nº 14.017/2020;

V – elaborar relatórios sobre as etapas de transferências dos recursos ao Município e a execução dos recursos no âmbito da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento da Im-

plementação da Lei Aldir Blanc no Município de Santos terá a seguinte composição:

I – 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Municipal de Cultura de Santos;

II – 01 (um) representante da Sociedade Civil, indicado pelo Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção da Igualdade Racial;

III – representantes do Poder Público:

a) 04 (quatro) indicados pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT;

b) 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;

c) 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação - SEPLAN;

d) 01 (um) indicado pela Câmara Municipal de Santos.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento da Implementação da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no Município de Santos será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 4º A Comissão terá duração até 31 de março de 2022.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.427
DE 25 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.220, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 3º do Decreto nº 9.220, de 11 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, por intermédio da Coordenadoria de Defesa de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência - CODEP;"

Art. 2º Fica alterado o artigo 6º do Decreto nº 9.220, de 11 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A Comissão elaborará o seu regimento interno e será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Governo dar o suporte administrativo necessário para a realização das atividades da Comissão."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.428
DE 25 DE AGOSTO DE 2021

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA REDE FAMÍLIA DE ATENÇÃO INTEGRAL, SOCIAL E COMUNITÁRIA À POPULAÇÃO SANTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regimento interno do

Programa Rede Família de Atenção Integral, Social e Comunitária à População Santista – Programa Rede Família, nos termos do artigo 225 da Lei Orgânica do Município, instituído pelo Decreto nº 7.880, de 26 de setembro de 2017, cujo texto faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 8.027, de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA REDE FAMÍLIA DE ATENÇÃO INTEGRAL, SOCIAL E COMUNITÁRIA À POPULAÇÃO SANTISTA – PROGRAMA REDE FAMÍLIA

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Programa Rede Família de Atenção Integral, Social e Comunitária à População Santista, nos termos do artigo 225 da Lei Orgânica do Município, instituído pelo Decreto Municipal nº 7.880, de 26 de setembro de 2017.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão Executora do Programa Rede Família será de 02 (dois) anos.

Art. 3º A Coordenação, num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da nomeação, iniciará os trabalhos com a articulação e integração dos serviços governamentais e não governamentais que atuam no(s) território(s) escolhido(s).

Parágrafo único. Entende-se por território as microrregiões definidas pela Comissão Executora

compreendidas na divisão geográfica oficializada pelo Município.

CAPÍTULO II **DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA E SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 4º São atribuições da Coordenação do Programa:

I – organizar, dirigir e coordenar as atividades do Programa;

II – convocar e dirigir as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, bem como apresentação da metodologia e Plano de Ação.

Parágrafo único. Ao final de cada ano, a Coordenação do Programa definirá a continuidade e/ou novo(s) território(s) a serem atendidos, considerando os indicadores, resultado da avaliação de monitoramento de Plano de Ação.

Art. 5º São atribuições da Secretaria Executiva secretariar as atividades do Plano de Ação, elaborar as respectivas atas, realizar rotinas administrativas e outras atividades pertinentes ao Programa Rede Família.

CAPÍTULO III **DAS REUNIÕES**

Art. 6º As Reuniões Ordinárias da Comissão Executora serão realizadas conforme planejamento e/ou Plano de Ação apresentado pela Coordenação.

Art. 7º O membro da Comissão Executiva que faltar a 03 (três) reuniões no ano será substituído por seu suplente automaticamente.

§ 1º Cabe aos membros titulares, em caso de falta, avisar seu respectivo suplente para substituí-lo.

§ 2º A justificativa da ausência deverá ser encaminhada pelo e-mail: redefamilia@santos.sp.gov.br à Coordenação em até 05 (cinco) dias após a data da reunião que o membro deveria comparecer.

Art. 8º Poderão participar das reuniões da Comissão Executiva do Programa Rede Família, além dos representantes que o compõe, todas as pessoas ou instituições interessadas no encaminhamento e resolução das questões relacionadas ao mesmo.

Parágrafo único. A convocação do representante da Secretaria Municipal representada na Co-

missão Executiva instituída conforme artigo 3º do presente decreto será solicitada conforme a demanda da temática a ser discutida.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES DE ESTUDOS DE CASO

Art. 9º As reuniões de estudos de caso terão como objetivo integrar os diversos serviços de atendimento à população a partir de um diagnóstico e elaboração de um plano de intervenção integrado, com vistas à implementação de um sistema informatizado para as famílias especificamente atendidas.

Art. 10. Os próprios serviços de atendimento deverão agendar as reuniões para estudos de caso, definindo data e horário com os responsáveis dos serviços envolvidos, bem como serão os responsáveis pelo preenchimento do instrumental com as medidas e providências definidas.

Art. 11. O serviço que solicitar a reunião deve encaminhar o instrumental devidamente preenchido, no Google Forms por meio do link <https://forms.gle/25Cs1wBGHHcSyxJx5> no prazo de até 10 (dez) dias para a Coordenação do Programa Rede Família no e-mail rededefamilia@santos.sp.gov.br.

Art. 12. Cabe a Coordenação do Programa Rede Família atuar somente quando houver negativa de atendimento e/ou "infrequência reiterada de qualquer serviço" por parte de um dos atores do Sistema de Garantia de Direitos.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de atuação da Coordenação, a solicitação deve ser encaminhada por meio de formulário próprio a ser preenchido no Google Forms através do link <https://forms.gle/FXk1BqSvoR1rFVv37>.

Art. 13. Impossibilitado o (a) técnico (a) de referência da família de comparecer à reunião, deverá a chefia da unidade assegurar a presença de um representante que apresentará a linha histórica do caso.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Coordenação promoverá a avaliação e a execução das ações conforme o Plano de Ação.

Art. 15. Ao final de cada ano será elaborado o cronograma com as datas das reuniões ordinárias do ano seguinte, conforme estabelecido pela Coordenação por meio do planejamento, que será publicado no portal dos conselhos.

Art. 16. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 9.429 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.777.643,24 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.777.643,24 (oito milhões, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.2026.3.3.90.00	
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES.....	30.000,00
17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	
.....	1.850.000,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	
PROMOCAO DO TURISMO.....	9.710,00
18.10.23.695.0043.2239.3.3.90.00	
PROMOCAO DO TURISMO.....	600.000,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	
PROMOCAO DO TURISMO.....	15.000,00
20.10.13.392.0046.2026.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA.....	4.350,00
20.10.13.392.0046.2167.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA.....	261.470,00
20.10.13.392.0046.2167.4.4.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA.....	600,00
29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	466.000,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	4.473.000,00
35.10.04.122.0035.2016.3.3.90.00	
GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN.....	87.811,30
40.11.08.244.0066.2205.3.3.90.00	

PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	15.400,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	19.839,25
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	29.768,69
40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL BASICA.....	109.194,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	38.500,00
41.10.04.131.0049.2026.3.3.90.00	
DIVULGACAO OFICIAL	767.000,00
TOTAL	8.777.643,24

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	192.694,00
40.10.08.122.0073.2017.3.1.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	32.768,69
40.10.08.122.0073.2017.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	19.839,25
40.10.08.122.0073.2046.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	24.495,30
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	43.026,00
40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL BASICA.....	12.400,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO ..	8.452.420,00
TOTAL	8.777.643,24

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 9.430
DE 25 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.506.725,73 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.506.725,73 (quatro milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2111.3.3.90.00	
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	42.725,73
15.10.10.302.0058.2554.3.3.90.00	
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	3.840.000,00
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	624.000,00
TOTAL	4.506.725,73

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I - Na quantia de R\$ 4.464.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferência e Convênios Federais - Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 312.0001 (recursos para combate ao coronavírus); Na quantia de R\$ 42.725,73 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 06 (Outras Fontes de Recursos), relacio-

nados ao Código de Aplicação 312.0001 (recursos para combate ao coronavírus) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.431
DE 25 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.880, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SANTOS, O PROGRAMA REDE FAMÍLIA DE ATENÇÃO INTEGRAL, SOCIAL E COMUNITÁRIA À POPULAÇÃO SANTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 7.880, de 26 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica instituída uma Comissão Executora do Programa Rede Família, composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Governo, sendo lotados:

a) 01 (um) representante no Departamento de Articulação – DEARTI;

b) 01 (um) representante na Diretoria de Comunicação – DICOM;

c) 01 (um) representante no Departamento de Direitos Humanos e Cidadania – DEPACID;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, lotado no Departamento de Proteção Social Básica;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

VI – 01 (um) representante da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST;

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;

VIII – 01 (um) representante da Companhia Engenharia de Tráfego – CET/Santos;

IX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Desenvolvimento da Região Central;

X – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança;

XI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

XII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo;

XIV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

XV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

XVI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações;

XVII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão;

XVIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação;

XIX – 01 (um) representante da Ouvidora, Transparência e Controle;

XX – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XXI – 01 (um) representante do Conselho Tutelar do Centro;

XXII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar da Zona Leste;

XXIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar da Zona Noroeste.

§ 1º Os membros titulares e suplentes da Comissão Executora do Programa Rede Família, serão indicados pelos respectivos órgãos e nomeados por portaria do Secretário Municipal de Governo ou outra que vier a substituí-la.

§ 2º A secretaria executiva e a coordenação do Programa Rede Família serão exercidas pela Coordenadoria de Articulação, do Departamento de

Articulação, integrante da Secretaria Municipal de Governo.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA N.º 115/2021 - GPM
DE 25 DE AGOSTO DE 2021

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.902.434,72 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E DOIS MIL, QUATRO-CENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.809 de 29 de dezembro de 2020, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.1190.4.4.90.00
EDUCACAO BASICA..... 384.221,00
14.10.12.361.0020.2084.4.4.90.00
EDUCACAO BASICA..... 6.523,00

14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 226.508,00
14.10.12.361.0020.2093.4.4.90.00
EDUCACAO BASICA..... 424.937,00
14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00
EDUCACAO BASICA..... 9.896,00
14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 196.700,00
14.10.12.365.0020.2092.4.4.90.00
EDUCACAO BASICA..... 443.259,00
TOTAL 0020 1.692.044,00

18.10.23.695.0043.2156.3.3.90.00
PROMOCAO DO TURISMO..... 3.000,00
TOTAL 0043 3.000,00

20.10.13.392.0046.2167.4.4.90.00
PROMOCAO DA CULTURA 3.999,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00
PROMOCAO DA CULTURA 30.000,00
TOTAL 0046 33.999,00

15.10.10.122.0071.4900.3.3.90.00
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS.....
..... 18.000,00
15.10.10.122.0071.4900.4.4.50.00
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS.....
..... 476.070,99
15.10.10.122.0071.5900.4.4.90.00
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS.....
..... 70.000,00
TOTAL 0071 564.070,99

40.10.08.122.0073.2239.4.4.50.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 2.270,53
TOTAL 0073 2.270,53

10.10.04.122.0096.2018.3.3.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - GPM..... 7.120,00
TOTAL 0096 7.120,00

29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 19.918,00
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 30.000,00
29.10.15.452.0103.2254.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 50.002,20
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 500.000,00
TOTAL 0103 599.920,20
TOTAL GERAL 2.902.424,72

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.361.0020.2084.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 18.627,00

14.10.12.365.0020.2021.3.1.90.00
 EDUCACAO BASICA..... 1.673.417,00
TOTAL 0020 1.692.044,00

18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00
 PROMOCAO DO TURISMO..... 3.000,00
TOTAL 0043 3.000,00

20.10.13.392.0046.2167.3.3.90.00
 PROMOCAO DA CULTURA 3.999,00
 20.10.13.392.0046.2182.3.3.50.00
 PROMOCAO DA CULTURA 30.000,00
TOTAL 0046 33.999,00

15.10.10.122.0071.4900.3.3.50.00
 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
 476.070,99
 15.10.10.122.0071.4900.4.4.90.00
 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
 88.000,00
TOTAL 0071 564.070,99

40.10.08.122.0073.2239.3.3.50.00
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
 CIAL..... 2.270,53
TOTAL 0073 2.270,53

10.10.04.122.0096.2026.3.3.90.00
 ADMINISTRACAO GERAL - GPM..... 7.120,00
TOTAL 0096 7.120,00

29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 19.928,00
 29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 80.002,20
 29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 500.000,00
TOTAL 0103 599.930,20
TOTAL GERAL 2.902.434,72

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 3629-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº

4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 044622/2021-01, **exonera, a pedido**, a partir de 17 de agosto de 2021, o Sr. GUSTAVO SOARES DA ROCHA, registro nº 37.311-8, Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Secretário de Unidade Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3676-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ROBERTO LEVY DE ANDRADE RODRIGUES, registro nº 37.344-9, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor Técnico III, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador Técnico, Subprefeitura da Região Central Histórica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Edivaldo Fernandes Menezes, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3682-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. FELIPE GRACA SILVARES, registro nº 35.604-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento do Sr. Roberto Levy de Andrade Rodrigues, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3683-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de

acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. LUCAS GOMES DA ROCHA, registro nº 37.115-3, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Engenharia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Geisa Bertacchini Silva, no período de 22 de julho a 11 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 3136-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 248287/2021-46, PUBLICADA EM 16/07/2021.

Onde se lê:

"..., no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2021."

Leia-se:

"..., no período de 12 a 22 de julho de 2021."



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 262832/2021-61 - CONDOMINIO EDIFICIO PARQUE BALNEARIO - Expedida a certidão número 814/2021

Processo nº 262732/2021-17 - LAIS HELENA DUTRA 37091039831 - Expedida a certidão número 815/2021

Certidões Diversas do Cad Mobiliário

Processo nº 264235/2021-53 - RUBENS LUIZ COLAUTO - Expedida a certidão número 813/2021

Solicitação de Benefício de ME/EPP

Processo nº 263944/2021-21 - CLÍNICA DR. MEDINA LTDA. - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2022.

Processo nº 263926/2021-49 - CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL DE SANTOS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2022.

Processo nº 263902/2021-81 - PUERI MARIS - CLINICA MEDICA LTDA. - EPP - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2022.

Processo nº 263340/2021-01 - UPPERSIDE IDIOMAS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2022.

Processo nº 263224/2021-00 - STEP CLOSER HOLDING PATRIMONIAL LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2022.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa (Ponto de Referência)

264068/2021-13 - ESTRELA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

264052/2021-83 - KM04 SPORTS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

263981/2021-57 - FERREIRA COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

263951/2021-96 - IB2C CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA - Sim, na forma da lei,

como ponto de referência -

263493/2021-68 - DALTO'S ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

263938/2021-28 - BRAGA PEDRON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência -

263938/2021-28 - FGHC SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

263807/2021-50 - CENTRO DE JOELHO DE SANTOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

263787/2021-44 - A&J - PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

263691/2021-77 - CLARA DE CASTRO SILVA MENEGALE - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

263637/2021-21 - I.C.V. NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

263576/2021-39 - JULIO CESAR GATO MACHADO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

Alvará-Prof. Liberal e Autônomo(Ponto Referência)

263761/2021-51 - CARLA RIBEIRO DE MIRANDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

263108/2021-09 - DANIELA DE PAULA SIVIDANES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 687/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 36720, em nome de ANDERSON AUGUSTO DE SOUZA CUENCA, CPF nº 503.489.758-05, situado à Praça Caio Ribeiro de Moraes e Silva, s/n.

Data da lavratura: 07/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta,

das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 688/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 36719, em nome de ESTEVÃO WAGNER DE JESUS, CPF nº 540.416.628-26, situado à Praça Caio Ribeiro de Moraes e Silva, s/n.

Data da lavratura: 05/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 689/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e

4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 36718, em nome de BRUNO FERREIRA NEVES DE SOUZA, CPF nº 452.653.718-77, situado à Praça Caio Ribeiro de Moraes e Silva, s/n.

Data da lavratura: 05/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 690/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 36726, em nome de VITOR DOS SANTOS REIS, CPF nº 142.345.256-93, situado à Praça Almirante Gago Coutinho, s/n.

Data da lavratura: 09/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na

Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 691/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 36725, em nome de GABRIEL MARQUES BALULA, CPF nº 474.071.178-88, situado à Praça Caio Ribeiro de Moraes e Silva, s/n.

Data da lavratura: 07/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 692/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 36723, em nome de GUILHERME SOUZA DYONISIO, CPF nº 508.051.908-80, situado à Praça Caio Ribeiro de

Moraes e Silva, s/n.

Data da lavratura: 07/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 693/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 31070, em nome de PRISCILLA PEREIRA PIMENTEL, CPF nº 371.982.448-90, situado à Av. Vicente de Carvalho, s/n.

Data da lavratura: 07/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 694/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 31069, em nome de VICTOR HUGO MARTINS PEREIRA ALVES, CPF nº 022.814.321-73, situado à Av. Vicente de Carvalho, s/n.

Data da lavratura: 07/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 695/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17895, em nome de FLAVIA PAIVA MAGALHAES VITALI, CPF nº 353.320.168-67, situado à Av. Vicente de Carvalho, 05.

Data da lavratura: 04/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto so-

bre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 696/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17894, em nome de ADILSON DOS SANTOS, CPF nº 056.393.498-08, situado à Av. Vicente de Carvalho, 15.

Data da lavratura: 02/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 697/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17891, em nome de ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 326.120.748-56, situado à Av. Vicente de Carvalho, 15.

Data da lavratura: 02/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 698/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 4742, em nome de ROGERIO GUEDES CAGNIN, CPF nº 319.949.878-71, situado à Av. Presidente Wilson, 01.

Data da lavratura: 01/04/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e

9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 699/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16030 em nome de ARSTEMAQ COM. DE PÉCAS E SERV. DE ELETR. LTDA ME, CNPJ nº: 07.500.082/0001-82 e Inscrição Municipal nº 168.242-7, situado à Av. Conselheiro Nébias, nº 205 - A.

Data da lavratura: 24/08/2021.

Descrição da infração: Descumpriu as intimações nº 150595-B e 0153429-B lavradas em 26/04/2021 e 15/07/2021, para encerramento de atividade não autorizada.

Infração: Artigo(s) 427 c/c 578, § 1º da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do

débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 700/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 0915 em nome de BAETA & NUNES ESTACIONAMENTO LTDA, CNPJ nº: 28.419.470/0001-03 e Inscrição Municipal nº 275.132-8, situado à Rua Mato Grosso, nº 362.

Data da lavratura: 17/08/2021.

Descrição da infração: Descumprimento da intimação 133036-B que determina o encerramento das atividades no local.

Infração: Artigo(s) 428, § 2º da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 701/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16458 em nome de LISBOA ESTACIONAMENTO EIRELI, CNPJ nº: 19.544.829/0001-83 e Inscrição Municipal nº 258.528-0, situado à Rua Silva Jardim, nº 463.

Data da lavratura: 24/08/2021.

Descrição da infração: Reincidiu no descumpri-

mento da intimação nº 137779-B, de 09/12/2020, para encerrar as atividades não licenciadas (estacionamento de veículos pesados), após o indeferimento do processo.

Infração: Artigo(s) 427, 428, § 2º e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo (s) 608, inciso II e 614 da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

Alvará - Bancas de Jornal

262102/2021-89 - IVINIS ARAUJO DE LA ROSA - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fec, nos termos da LC 306/1998.

P.A. 20525/2021-41 – CONSORCIO BAIXADA SANTISTA – DEFERIDO pedido de Alvará para CONSÓRCIO BAIXADA SANTISTA, inscrito no CNPJ sob nº23.311.584/0001-35, para exercer atividades de construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211101), pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 4211102), construção de obras de arte especiais (CNAE 4212000), montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329104), serviços de engenharia (CNAE 7112000), outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CNAE 4299599), à Rodovia Anchieta S/N - sala 02, km entre 64 e 65, apenas como escritório administrativo da empresa, de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 17560/2020-93 – JOSE DE LIMA MACHADO – INDEFERIDO pedido de alvará tendo em vista o parecer do Meio Ambiente, atividade considerada poluidora.

P.A. 42214/2021-15 – OFÍCIO 927/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 30259, CPF informado não consta do cadastro da Receita Federal; P.A. 40483/2021-56 – OFÍCIO 877/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 17888, CPF informado não consta do cadastro da Receita Federal; P.A. 40323/2021-80 – OFÍCIO 858/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 12615, tendo em vista que o CPF informado não consta do cadastro da Receita Federal; P.A. 40479/2021-89 – OFÍCIO 869/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 36714, pois o CPF informado não consta do cadastro da Receita Federal; P.A. 42207/2021-50 – OFÍCIO 920/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 31672, tendo em vista que o CPF informado não consta do cadastro da Receita Federal; P.A. 40481/2021-21 – OFÍCIO 875/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 36715, por falta de requisitos necessários para prosseguimento; P.A. 40480/2021-68 – OFÍCIO 874/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 12621, pois o CPF informado não consta do cadastro da Receita Federal; P.A. 44917/2021-04 – OFÍCIO 943/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 4330, por falta de requisitos essenciais para prosseguimento; P.A. 44924/2021-61 – OFÍCIO 951/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 12647, CPF informado não consta do cadastro da Receita Federal; P.A. 44926/2021-97 – OFÍCIO 952/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 12648, tendo em vista que o CPF informado não consta do cadastro da Receita Federal; P.A. 44929/2021-85 – OFÍCIO 954/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 12650, tendo em vista que o CPF informado não consta do cadastro da Receita Federal; P.A. 44932/2021-90 – OFÍCIO 956/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 12645, pois não possui requisitos necessários para prosseguimento; P.A. 39804/2021-61 – OFÍCIO 850/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 13550, por falta de requisitos necessários para prosseguimento; P.A. 40478/2021-16 – OFÍCIO 868/2021 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 36713, CPF informado não consta do cadastro da Receita Federal; P.A. 21881/2021-91 – MARINA CECATO RAMOS DE PAIVA - Anulado o auto de infração 36737, devido parecer da Guarda Municipal.

P.A. 85420/2013-19-NATHALIE NUNES BRAZ DE SOUZA – PROCESSO PREJUDICADO devido parecer da fiscalização de Posturas. A requerente não se encontra mais no local, o CNPJ foi baixado junto à Receita Federal e não há inscrição municipal cadastrada; P.A. 52883/020-51 – WELLINGTON RESENDE MACIEL – DEFERIDO pedido de Alvará para WELLINGTON RESENDE MACIEL SALÃO DE BELEZA, inscrito no CNPJ sob nº36.104.009/0001-90, para exercer atividades de cabeleleiros, manicure e pedicure (CNAE 9602501), atividades de podologia (CNAE 8690904), atividades de estética e outros serviços de cuidados com beleza (CNAE 9602502), à Rua República de Equador 15, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei.

**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3626-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar 752/12, determina que, a partir de 02 de agosto de 2021, a Sra. ELISANGELA GONÇALVES PATRICIO, registro nº 23.340-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3659-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga, a pedido**, a determinação contida na portaria nº 1974-P-DEGEP/2012, a partir de 11 de março de 2017, devendo a Sra. DANIELA SANTANA DO NASCIMENTO, registro nº 25.734-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 3644-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 262648/2021-11,
PUBLICADA EM 25/08/2021.

Onde se lê:

"..., no período de 09 a 19 de julho de 2021."

Leia-se:

"..., no período de 09 a 19 de setembro de 2021."

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 264078/2021-77 - P.D. nº 377512 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 20/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 263781/2021-68 - P.D. nº 377213 - JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS JUNIOR - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262801/2021-38 - P.D. nº 376233 - RENATA DOMINGUES CORREIA MANSO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/08/2021 a 20/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262596/2021-19 - P.D. nº 376023 - ROSARIA MARIA DUARTE PARADA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/08/2021 a 08/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261701/2021-58 - P.D. nº 375108 - ROSANA D ANDREA MASULLO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261699/2021-16 - P.D. nº 375106 - ROSANA D ANDREA MASULLO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261697/2021-82 - P.D. nº 375104 - ROSANA D ANDREA MASULLO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260723/2021-55 - P.D. nº 374119 - VERUSKA FRANCISCONI MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/08/2021 a 07/10/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260393/2021-52 - P.D. nº 373789 - ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/08/2021 a 24/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260371/2021-10 - P.D. nº 373767 - FABIOLA RAJAO MARQUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 07/08/2021 a 07/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260206/2021-11 - P.D. nº 373600 - ANA PAULA DUVARESKI ROMANO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/08/2021 a 10/10/2021 - CREM tipo 4, face à ma-

nifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 259809/2021-71 - P.D. nº 373199 - TARCISIO JOSE MAIA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/07/2021 a 03/11/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258569/2021-24 - P.D. nº 371955 - DENISON ROGERIO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/08/2021 a 19/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258416/2021-13 - P.D. nº 371802 - DULCINEIA FERREIRA REQUEIJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 04/08/2021 a 17/08/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257732/2021-78 - P.D. nº 371116 - VERUSKA FRANCISCONI MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/08/2021 a 11/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257434/2021-60 - P.D. nº 370815 - ANA CARLA LIMA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 31/07/2021 a 13/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257292/2021-77 - P.D. nº 370674 - FLAVIO JESUS DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Acidente de Trabalho no período de 06/08/2021 a 31/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 257240/2021-73 - P.D. nº 370619 - MARCIA THEREZA SANTIAGO ALMEIDA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/08/2021 a 30/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256394/2021-10 - P.D. nº 369764 - ANA CARLA LIMA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/07/2021 a 04/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256206/2021-08 - P.D. nº 369575 - FABIOLA RAJAO MARQUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/07/2021 a 31/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255541/2021-07 - P.D. nº 368899 - ANA CARLA LIMA SANTOS - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED. Assunto tratado no Processo nº 256394/2021-10 (#369.764).

Processo nº 255468/2021-19 - P.D. nº 368829 - PALOMA CAROLINA REGINATO DE MORAIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 26/07/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255466/2021-85 - P.D. nº 368827 - MARILICE DE ABREU SALINAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/07/2021 a 04/08/2021 - CREM tipo 2, face à ma-

nifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255446/2021-78 - P.D. nº 368807 - MICHELLE DOS SANTOS OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 a 27/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255420/2021-84 - P.D. nº 368780 - LUIZ GUILHERME MAGALHAES BRUNO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/07/2021 a 20/10/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255419/2021-03 - P.D. nº 368779 - LUIZ GUILHERME MAGALHAES BRUNO - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED. O assunto está sendo tratado no P.A.D. nº 255420/2021-81 (#368.780).

Processo nº 255410/2021-21 - P.D. nº 368770 - LEONARDO LELIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/07/2021 a 23/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255406/2021-53 - P.D. nº 368766 - SERGIO AUGUSTO MAFFASOLI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/07/2021 a 01/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255398/2021-27 - P.D. nº 368757 - DANUBIA GOMES DE OLIVEIRA CALDEIRA - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no período de 26/07/2021 à 29/07/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255395/2021-39 - P.D. nº 368754 - CRISTIANE TEOTONIO - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 25/07/2021 à 21/09/2021 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255337/2021-32 - P.D. nº 368695 - THAISSOARES DE MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/07/2021 a 23/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255290/2021-71 - P.D. nº 368647 - GRAZIELLA GARLET BASTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/07/2021 a 26/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255289/2021-91 - P.D. nº 368646 - MARCELO VIEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 24/07/2021 a 30/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255286/2021-01 - P.D. nº 368643 - FABIO LUIZ FREITAS DE FREITAS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 19/07/2021 à 20/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255281/2021-80 - P.D. nº 368638 - SANDRA CARLA ALVES MASSE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de

26/07/2021 a 30/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255280/2021-17 - P.D. nº 368637 - ANA LUCIA VIEIRA DE LIMA FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 24/07/2021 a 31/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255263/2021-06 - P.D. nº 368619 - RENATA MARTINS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/07/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255256/2021-32 - P.D. nº 368612 - CINTHIA MARIA DIAS GUEDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/07/2021 a 04/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255241/2021-65 - P.D. nº 368597 - MARCIO XAVIER DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/07/2021 a 01/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255226/2021-71 - P.D. nº 368583 - DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/07/2021 a 28/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255216/2021-18 - P.D. nº 368574 - FERNANDA DINORA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/07/2021 a 20/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255204/2021-39 - P.D. nº 368562 - LUCIANA MONZILLO DE ANDRADE MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/07/2021 a 24/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255192/2021-51 - P.D. nº 368550 - LUCIENE CAMILA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/07/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255190/2021-26 - P.D. nº 368548 - KATIUSCIA BETONI DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/07/2021 a 27/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255189/2021-47 - P.D. nº 368547 - CARLA AGNES LABES DO PRADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 24/07/2021 a 21/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255136/2021-81 - P.D. nº 368487 - ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ROSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/07/2021 a 28/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255119/2021-61 - P.D. nº 368470 - EDSON OLIVEIRA SANTOS - DEFERIDO o afastamen-

to por Licença Médica no período de 21/07/2021 a 23/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255111/2021-50 - P.D. nº 368461 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/07/2021 a 28/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255081/2021-91 - P.D. nº 368432 - ANA CECILIA FARIA NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/07/2021 a 12/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255069/2021-95 - P.D. nº 368421 - VERONICA APARECIDA DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 a 22/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255049/2021-88 - P.D. nº 368395 - GLIGIDA ANDREIA LIMA DA LUZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/07/2021 a 30/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255013/2021-31 - P.D. nº 368359 - MARIA ANGELINA GOMES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 25/07/2021 a 23/10/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255008/2021-09 - P.D. nº 368354 - ANA LUCIA SERRAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/07/2021 a 03/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255000/2021-99 - P.D. nº 368346 - CARLOS HENRIQUE MARIOTTO TONIOLO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 24/07/2021 a 27/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254991/2021-10 - P.D. nº 368337 - ROBERTO DO ROSARIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/07/2021 a 23/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254985/2021-17 - P.D. nº 368331 - LUCIANA MENEZES MUNIZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/07/2021 a 09/09/2021 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254969/2021-61 - P.D. nº 368311 - DENISE AGUIAR GATTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/07/2021 a 21/10/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254960/2021-96 - P.D. nº 368302 - VANESSA MOTA MILHORATTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 22/07/2021 a 23/07/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254957/2021-81 - P.D. nº 368299 -

MANOEL LUIZ DOS SANTOS FILHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/07/2021 a 23/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254931/2021-98 - P.D. nº 368273 - RENATO DANTAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/07/2021 a 28/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254889/2021-23 - P.D. nº 368226 - FLAVIA ANDREA ANDRADE REBOUCAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/07/2021 a 06/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254886/2021-35 - P.D. nº 368223 - MARIAJOSEILDA DASILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/07/2021 a 23/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254883/2021-47 - P.D. nº 368220 - WELLINGTON SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 a 27/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254861/2021-12 - P.D. nº 368194 - EDINEIA ALONSO XAVIER - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/07/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254857/2021-37 - P.D. nº 368190 - RENAN BORDA CAMPOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/07/2021 a 27/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254837/2021-20 - P.D. nº 368169 - VANIA CRISTINA DA ROCHA FELIX - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/07/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254793/2021-56 - P.D. nº 368125 - IVELISE UECHI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/07/2021 a 07/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252724/2021-62 - P.D. nº 365918 - MARCELO DOS SANTOS ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/07/2021 a 23/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252716/2021-34 - P.D. nº 365911 - ANDRESSA BATISTA MENDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 15/07/2021 a 13/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252226/2021-65 - P.D. nº 365417 - MAURITO DA CONCEICAO GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/07/2021 a 14/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251806/2021-90 - P.D. nº 364985 - CLAUDIA ZAHR JARUCHE - INDEFERIDO em face da manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 247037/2021-43 - P.D. nº 360091 - CRISTIANE GOIS DA CRUZ - INDEFERIDO em face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246855/2021-56 - P.D. nº 359901 - WAGNER HENRIQUE DA SILVA - INDEFERIDO em face da manifestação da SEPEM/COMED.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 263077/2021-79 - P.D. 376.510 - NAIRA RODRIGUES GASPAS - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Alteração de Carga Horária

Processo nº 221727/2021-36 - P.D. 333.574 - HEIDI NUNES VILTRAKIS - Deferido face à manifestação da SMS.

Processo nº 216558/2021-21 - P.D. 328.375 - NEYDE OLIVEIRA FERNANDEZ - Deferido face à manifestação da SMS.

Auxilio Funeral

Processo nº 246275/2021-96 - BRENNO DO NASCIMENTO AMORIM - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 246253/2021-53 - LEILA DO NASCIMENTO AMORIM - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 244283/2021-43 - VERA HELENA CARDOSO SARRO - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 244036/2021-74 - TERESINHA SILVA COSTA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 242681/2021-25 - ANA LUCIA NOGUEIRA VEIGA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 242398/2021-94 - CLARA DA PIEDADE JOÃO COELHO - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 227647/2021-11 - MARCELLO TELMO DE OLIVEIRA FONTES - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 226179/2021-40 - AMANDA BARROS DOS SANTOS - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 260512/2021-40 - ALOISIO STEFFLER - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 257460/2021-70 - VERA LUCIA RAMOS - Indeferido em face da manifestação da SEFIS. Assunto tratado no Processo nº 38772/2021-31.

Processo nº 257234/2021-71 - ANDREA CARLA MARCOLIN - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

tação da SEFIS. Assunto tratado no Processo nº 38772/2021-31.

Processo nº 254614/2021-35 - ORLANDO DA SILVA - Nada há que atender, em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 254244/2021-18 - MERCEDES DA SILVA LEITE OLIVEIRA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 259831/2021-21 - SONIA CRISTINA DIAS VALINO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 258729/2021-07 - GLAUCIA LADESSA LIMA DA GLORIA - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 01/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 252559/2021-58 - KELLY CHRISTINE GARCIA REIS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 253616/2021-25 - CLAUDIA ZAHR JARUCHE - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 252488/2021-10 - VERONIQUE HELEN FREITAS DA SILVA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 251451/2021-66 - GISELE VICENTE DO NASCIMENTO FEITOZA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 250424/2021-58 - ULTIMA APARECIDA NUNES DE MELLO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 249129/2021-31 - MONICA PATRICIA FERNANDES JOSE - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 248329/2021-94 - ELIZANGELA MELLO DO NASCIMENTO DIAS DE AMORIM - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 248125/2021-44 - ROGERIO SANTOS FERREIRA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 244813/2021-35 - ALCINO ANTONIO CAMPOS GOLEGA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 243376/2021-97 - ANA CLAUDIA PORTO PISAPIO CARVALHO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 243056/2021-46 - LAUDICEIA DUARTE DE SOUZA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 241897/2021-19 - CATIE SUELI JA-

NUSSI DA SILVA OLIVEIRA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 241800/2021-87 - WILMA GONCALVES VIGARO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 263362/2021-35 - P.D. 376.794 - CINTIA MARIA SILVA DOS SANTOS - Indefiro, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

Processo nº 261158/2021-06 - P.D. 374.557 - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 13/09/2021, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84.

Reconsideração Abono de Faltas

Processo nº 254906/2021-41 - P.D. 368.248 - LEILA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA - INDEFERIDO em face da manifestação da SEPEM/COMED. Assunto tratado no Processo nº 252959/2021-36 (#366.173).

Processo nº 253678/2021-82 - P.D. 366.982 - MARIA DA SILVA SANTOS - Revogo o despacho exarado em 15/07/2021, no P.A.D nº 244482/2021-70 (#357.468), para constar: DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 18/06/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14034/2021

Processo nº 5677/2021-14

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Acha-se aberto na Secretaria de Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 14.034/2021**, processo nº **5677/2021-14**, cujo objeto é a **seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento e instalação de brinquedos de madeira para playground para áreas de recreação escolar das Unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação e unidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a nova data de encerramento do recebimento das propostas para o dia 10/09/2021, às 08:30 horas e a disputa de lances para o dia 10/09/2021 às 10:30 horas.

O edital retificado encontra-se à disposição dos interessados a partir de 26/08/2021, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br e através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento entrar em contato: telefone (13) 3201-5094/5761 e e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 25 de agosto de 2021.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º Andar - Centro - Santos, CEP 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/2016, está procedendo à seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 13909/2021-

TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 5827/2021-35

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras com fornecimento e instalação da comporta C1, parte integrante do conjunto EEC1 - Jovino de Melo - sistema de macrodrenagem do programa Santos Novos Tempos nos bairros da Zona Noroeste de Santos - C1 / Jovino de Melo e fornecimento e instalação da comporta C2 - parte integrante do conjunto EEC2 - Jovino de Melo - integrante do sistema de macrodrenagem do programa Santos Novos Tempos nos bairros da Zona Noroeste de Santos/SP - C2 / Roberto Molina, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações - SIEDI.

Entrega dos envelopes: até às 11h00 do dia 27/09/2021, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: 27/09/2021 às 11h15 no mesmo local.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, sob responsabilidade do Eng. Luiz Felipe Tonelli Távora, partindo do seguinte local: Praça Mauá s/n - Centro - Santos/SP, estendendo-se à Avenida Jovino de Melo e Av. Roberto Molina - Zona Noroeste - Santos/SP, mediante agendamento através do tel. (13) 3201-5151 com a seção administrativa do departamento.

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada, a partir do dia 26/08/2021, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar

13909/2021-Download)

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (013) 3201-5733 ou 3201-5165, ou através pelo email: comlic1@santos.sp.gov.br, no horário das 08h00 às 17h00.

Santos, 24 de agosto de 2021.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 - 4º andar - Centro - Santos, comunica que, com referência à Concorrência nº. **13.904/2021, Processo nº. 8929/2021-11**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de reforço e recuperação estrutural na Procuradoria Fiscal de Santos, localizada na Rua XV de Novembro, nº 179 - Centro - Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, a sessão de abertura do envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO, das 03 (três) primeiras empresas classificadas, fica designada para o dia **27/08/2021 às 14h00**.

Santos, 25 de agosto de 2021.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, HOMOLOGOU e ADJUDICOU a seguinte licitação:

CONVITE Nº 13.005/2021, Processo nº 21274/2021-59, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção do SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, à seguinte empresa:

RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Valor Total - R\$ 217.607,61 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e sete reais e sessenta e um centavos).

Santos, 25 de agosto de 2021.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada situada na Rua

Dom Pedro n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos, comunica que, com referência a Chamada Pública 003/2021 Processo n.º **32224/2020-61**, que tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (hortifrúti), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses, a sessão de abertura do envelope n.º 02 – Projeto de Venda, fica designada para o dia 27/08/2021 às 10h00.

Santos, 25 de agosto de 2021.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – II

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, 25 – 4.º andar – Centro - Santos/SP, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico n.º 17050/2021, Processo n.º 46.208/2020-83**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves, sem motoristas, de motocicletas, triciclos e quadriciclos, sem piloto, e de veículos pesados com operador, para a Prefeitura Municipal de Santos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite permitido por lei, encontra-se suspenso “sine die”.

Santos, 25 de agosto de 2021.

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
(EM SUBSTITUIÇÃO)
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL AO SERVIDOR

Convocamos a servidora abaixo relacionada para que compareça a esta seção, sita à **Rua Cidade de Toledo, nº 13, 1º andar – Centro**, no dia e horário determinados, para tratar de assunto de seu interesse.

NOME	REGISTRO	DATA		HORÁRIO
AGILDO PEREIRA BARBOSA FILHO	33.926-7	30/08/2021	SEGUNDA-FEIRA	14:00

VANESSA BISPO TRINDADE
CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL
SEAPSO/COMED/DEGEPAT/SEGES



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2021-2022

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2021-2022:

- UME MARIA PATRÍCIA
Avenida Martins Fontes, 225 - Saboó
- UME EDMÉA LADEVIG
Rua Bahia, 49 - Gonzaga
- UME DEROSSE JOSÉ DE OLIVEIRA
Avenida Conselheiro Nébias, 739 - Boqueirão

Santos, 23 de agosto de 2021.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2021/2022

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2021/2022.

- CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO RÁDIO CLUBE
Rua Contra Almirante Esculápio César de Paiva, 400 – Rádio Clube
- CRECHE MARIA IGNÊZ BARBOSA
Rua Cinco, ligação 16 – Morro do Pacheco

Santos, 23 de agosto de 2021.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2021/2022

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2021/2022.

- COMPANHIA DA CRIANÇA BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL
Avenida Siqueira Campos, 568/570 - Boqueirão
- CRECHE DA TIA NILDA
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1187 – Rádio Clube

- NÚCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL "AMÉLIE BOUDET"
Rua Evaristo da Veiga, 211/213 – Campo Grande

Santos, 23 de agosto de 2021.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2021-2022

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2021-2022:

- UME PROFESSORA MARIA DE LOURDES BORGES BERNAL
Rua Arthur Parsloe, 52 - Castelo
- UME OLAVO BILAC
Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 601 – Campo Grande
- UME DOUTOR JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JUNIOR
Rua Nicolau Moran, 21 – São Manoel

Santos, 23 de agosto de 2021.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 58 / 2021 - SEDUC DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica a realização do curso "Xadrez Escolar – Primeiros Passos", conforme informações abaixo:

OBJETIVO: O curso visa oferecer conhecimentos básicos sobre o xadrez, com o intuito de formação de cadastro de professores para, de acordo com a demanda, atuarem no Projeto Xadrez na Escola em 2022.

PÚBLICO-ALVO: Professores do Ensino Fundamental I (PAD I e PEB I) e Professores do Ensino Fundamental II (PAD II e PEB II).

VAGAS: 48

INÍCIO DO CURSO: 14 de setembro de 2021. Ocorrerão dois encontros presenciais mensais, sempre às terças ou quintas, de acordo com o cronograma.

DURAÇÃO: 60 horas (doze semanas).

PROFESSOR RESPONSÁVEL: Fernando Luiz Simões de Aguiar

INSCRIÇÕES: das 9h do dia 30/8/2021 às 17h do dia 03/09/21, pelo link: <https://forms.gle/SzoE5qEdoi-74d6Tc9>

ATENÇÃO: Os professores interessados deverão participar do curso fora do horário de trabalho, não haverá convocação.

O certificado será emitido aos cursistas que cumprirem satisfatoriamente 75% das atividades propostas no decorrer do curso. A participação no curso é pré-requisito para atuação no Projeto Xadrez na Escola.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 108 /2021 – SEDUC DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as servidoras cipeiras abaixo relacionadas para realizarem a Identificação de Risco de Segurança no Local de Trabalho e revalidação dos Mapas de Riscos nas Unidades Municipais de Educação - UMEs, no dia, horário e local a seguir:

Dia 1º de setembro
Horário: das 14h às 17h
Local: UME Samuel Augusto Leão de Moura
Servidoras:
Maria Cristina Zinezi
Paloma Paula Paulino Melo
Suely Regina Papa da Silva

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 109 /2021 – SEDUC
DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as servidoras abaixo relacionadas para realizarem a Identificação de Risco de Segurança no Local de Trabalho e revalidação dos Mapas de Riscos nas Unidades Municipais de Educação - UMEs, no dia, horário e local a seguir:

Dia 21 de setembro
Horário: das 14h às 17h
Local: UME Magali Alonso
Servidoras:
Maria de Fátima Alves dos Santos
Regina Célia Moraes de Souza Oliveira
Rosângela Pereira de Oliveira

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, solicitamos aos servidores abaixo relacionados, que compareçam à Seção de Controle de Frequência e Distribuição – SECONFREQ/SEDUC, Praça dos Andradas, nº 27, Centro – Santos, a fim de tratar de assunto referente aos processos elencados a seguir:

Registro	Nome	Processo
28.558-5	LUCIANA SANTOS DA SILVA CHICARELLI	23740/2021-31
32.783-3	MARIA SUELI SANTOS SANTANA	60722/2020-77
33.582-8	ADRIANA GERTRUDES DE BRITO	25480/2021-92
34.548-8	CAMILA REIS BRAGA CORREA LOPES	25183/2021-47
34.558-7	LOURIVAL TEIXEIRA MARTINS	40835/2020-19
36.497-6	ISABEL DA PAIXÃO	9285/2021-14
36.703-7	JULIANA SANTANA DE SOUZA GOMES	9564/2021-70
36.834-0	LUCIA MARIA BALDUINO DANIEL	9734/2021-06

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2ª a 6ª feira – das 10h às 16h.

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 70 /2021 - SEDUC
DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Interativo 2021/2022.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Municipal do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Interativo – 2021/2022 que será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- I- Luciana Maria Braga de Souza Otero (Gab/Supervisão/Seduc)
- II- Cristiane Domingues dos Santos Correa (Deped/Seduc)
- III- Cristina Torquato (Deped/Sefep/Seduc)
- IV- Eliana Aparecida Miranda Paulo (Diretora de Escola/Seduc)
- V- Elisabete Ferreira Soares (Supervisão/Seduc)
- VI- Joelma Silveira Goularte de Lima (Gab/Supervisão/Seduc)
- VII- Leila de Souza Ganem (Deped/Sefep/Seduc)
- VIII- Liziene Melgaço Moura (Deplan/Sease/Seduc)
- IX- Luiz Carlos da Silva (Deafin/Seduc)
- X- Maria Cristina Zinezi (Sebibli/Deped/ Seduc)
- XI- Mirian Maria Prado Cheida (Deped/Seduc)
- XII- Rosemeire Alves de Jesus (Deplan/Seplane/Seduc)
- XIII- Virgínia Pires da Silva Ierizzi (Gab/Seduc)
- XIV- Vivian Gomes (Deafin/Seduc)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 45/2020 – Seduc de 21 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/08/2021

Processo nº 26.863/2021-97 – THIAGO DE MELLO GONÇALVES E OUTRO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0404/2021 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 42.002/2021-47 – PAULO SERGIO NATEL: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0405/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 41.680/2021-92 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0406/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 41.679/2021-11 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0407/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 40.725/2021-93 – CB MAR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0408/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 41.233/2021-24 – ODAIR DE OLIVEI-

RA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0409/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 40.780/2021-00 – JOSENILDO DOS SANTOS GONÇALVES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0410/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 41.970/2021-72 – ALBERTO TAVARES BARREIROS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0411/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 41.971/2021-35 – ALBERTO TAVARES BARREIROS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0412/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 41.959/2021-30 – ALBERTO TAVARES BARREIROS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0413/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 41.965/2021-32 – ALBERTO TAVARES BARREIROS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0414/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 41.955/2021-89 – ALBERTO TAVARES BARREIROS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0415/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31

(comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 41.957/2021-12 – ALBERTO TAVARES BARREIROS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0416/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/08/2021

Processo – 22960/2021-00: Autorizo a devolução da caução conforme manifestação de 15/07/21 no presente processo.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/08/2021

Processo – 82473/2019-64: Atendido. Arquivase.

**ARQUITETO WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA
RAMOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RETIFICAÇÃO DA LAUDA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS NO DIA 25 DE AGOSTO 2021

Retifique-se a publicação referente a solicitação de contentor publicada no Diário Oficial de Santos no dia 25 de agosto de 2021 pág. 25.

Onde se lê: “, ...ATOS DO SECRETÁRIO ”

Leia-se: “, ... ATOS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS”

**ENG.º CARLOS HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
NEVES**
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS**



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 277/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, LUZALITE COMERCIO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES, situado (a) à Rua Marques de Herval, Nº 203 - Intimação Nº 135457-B, a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, face ao Artigo 250 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo nº 610, Inciso III. Processo Nº 45791/2021-03.

Santos, 25 de agosto de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

EDITAL Nº 278/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, LUZALITE COMERCIO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES, situado (a) à Rua Marques de Herval, Nº 205 - Intimação Nº 135458-B, a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, face ao Artigo 250 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo nº 610, Inciso III. Processo Nº 45796/2021-19.

Santos, 25 de agosto de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

EDITAL Nº 128/2021 – SEFISO-Z3
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 359/2019
Pela presente, fica o(a) CLAYTON PAES MARI-
NHO, CPF/CNPJ nº 018.331.308-98, residente/esta-

belecido(a) à Rua Santa Rita de Cassia, nº 43, Santos – SP, em 12/08/2021, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 051218/2012-76, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 359/2019.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/08/2021, consta de débitos referentes a maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019, no valor de R\$ 477,20 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR ASSOBRADA

Santos, 24 de agosto de 2021.

ARQ.º ALBERTO S. R. ARRUDA
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 129/2021 – SEFISO-Z3 **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 459/2020**

Pela presente, fica o(a) CLAYTON PAES MARI-NHO, CPF/CNPJ nº 018.331.308-98, residente/estabelecido(a) à Rua Santa Rita de Cassia, nº 43, Santos – SP, em 12/08/2021, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 051218/2012-76, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 459/2020.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/08/2021, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, no valor de R\$ 738,84 (setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR ASSOBRADA

Santos, 24 de agosto de 2021.

ARQ.º ALBERTO S. R. ARRUDA
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 130/2021 – SEFISO-Z3 **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 375/2021**

Pela presente, fica o(a) CLAYTON PAES MARI-NHO, CPF/CNPJ nº 018.331.308-98, residente/estabelecido(a) à Rua Santa Rita de Cassia, nº 43, Santos – SP, em 12/08/2021, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 051218/2012-76, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 375/2021.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/08/2021, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2021, no valor de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR ASSOBRADA

FAMILIAR ASSOBRADA

Santos, 24 de agosto de 2021.

ARQ.º ALBERTO S. R. ARRUDA
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 131/2021 – SEFISO-Z3
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 376/2021

Pela presente, fica o(a) CLAYTON PAES MARI-NHO, CPF/CNPJ nº 018.331.308-98, residente/estabelecido(a) à Rua Santa Rita de Cassia, nº 43, Santos – SP, em 12/08/2021, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 051218/2012-76, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 376/2021.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/08/2021, consta de débitos referentes a julho de 2021, no valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR ASSOBRADA

Santos, 24 de agosto de 2021.

ARQ.º ALBERTO S. R. ARRUDA
CHEFE DA SEFISO-Z3



SECRETARIA
DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVA
REF.: PROCESSO Nº 11.688/2021-15

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS da Baixada Santista

Objeto: Subvencionar a execução do Projeto do Centro de Apoio à Prevenção à AIDS e ao Portador de HIV/AIDS do GAPA/BS, que visa promover a melhoria da qualidade de vida das famílias vivendo com HIV/Aids atendidas nos serviços psicossocial do GAPA/BS e Campanhas de Educação e Prevenção em HIV/Aids nas redes sociais, site do GAPA/BS e na cidade de Santos.

De acordo com o parágrafo 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE SANTOS formalizará Termo de Fomento com o Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS da Baixada Santista, com fundamentado no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, pois a mencionada parceria decorre de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, autorizada pela Lei Municipal nº 3.868 de 20 de agosto de 2021.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 24 de agosto de 2021.

ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA
REF.: PROCESSO Nº 13.990/2021-53

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER INFANTO JUVENIL - ABRACCII

Objeto: Para a execução do Projeto “ABRACCII ESTA CAUSA”, que visa a oferta de serviços, na modalidade Casa de Apoio para crianças e adolescentes, munícipes de Santos e que se encontram em tratamento de câncer.

De acordo com o parágrafo 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE SANTOS formalizará Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER INFANTO JUVENIL - ABRACCII, com fundamentado no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, pois a mencionada parceria decorre de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, autorizada pela Lei Municipal nº 3.869 de 20 de agosto de 2021.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 24 de agosto de 2021.

ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA
REF.: PROCESSO Nº 19.775/2021-10

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE SÃO VICEN-

TE DE PAULO

Objeto: Subvencionar e auxiliar a execução do Projeto “Ações de Cuidados a Saúde do Idoso” que visa o custeio de recursos humanos e aquisição de um veículo (Sprinter Furgão adaptado).

De acordo com o parágrafo 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE SANTOS formalizará Termo de Fomento com o CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, com fundamentado no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, pois a mencionada parceria decorre de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, autorizada pela Lei Municipal nº 3.867 de 20 de agosto de 2021.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 24 de agosto de 2021.

ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA

REF.: PROCESSO Nº 14.112/2021-37

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONGREGAÇÃO SANTISTA DE SURDOS

Objeto: Execução do Programa especializado no atendimento aos surdos – PROESP, que visa o pagamento de recursos humanos de assistência social, pedagógica, psicológica a adolescentes e adultos surdos, utilizando a língua brasileira de sinais como primeira língua em todas as atividades.

De acordo com o parágrafo 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE SANTOS formalizará Termo de Fomento com a CONGREGAÇÃO SANTISTA DE SURDOS, com fundamentado no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, pois a mencionada parceria decorre de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, autorizada pela Lei Municipal nº 3.866 de 20 de agosto de 2021.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 24 de agosto de 2021.

ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA

REF.: PROCESSO Nº 15.887/2021-93

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIA-

ÇÃO BRASILEIRA DE CANOAS HAVAIANAS - ABRAÇA

Objeto: Subvencionar a execução do Projeto “Kaora” que visa o custeio da implantação de um projeto de remo com atendimento progressivo para mulheres em recuperação do câncer de mama.

De acordo com o parágrafo 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE SANTOS formalizará Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAS HAVAIANAS - ABRACHA, com fundamentado no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, pois a mencionada parceria decorre de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, autorizada pela Lei Municipal nº 3.870 de 20 de agosto de 2021.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 24 de agosto de 2021.

ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE
CONTROLE DE VETORES**

JOSÉ ALFREDO FERREIRA - Processo nº 042514/2021-59 A Seção de Controle de Vetores, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou o Auto de Infração nº 1844, no valor de R\$5000,00 (QUINHENTOS REAIS), em nome JOSÉ ALFREDO FERREIRA - sito RUA DR RIO GRANDE DO NORTE, 15 - POMPEIA, pelo não cumprimento do Termo de Intimação nº 151019-B Infração ao disposto no artigo 2º da Lei Complementar 681/10. Prazo para apresentação de defesa: 30 dias, contados da lavratura do auto (Art.2º, IX e 5º§ da LC 917/15). Prazo para pagamento: 30 dias, contados da lavratura do auto, ou, caso oferecida defesa, contados da notificação por edital da decisão do indeferimento, publicada no Diário Oficial do Município sob pena de inscrição do débito da Dívida Ativa.

LETICIA PRETI SCHLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES
SECOVE/SMS



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 19 de agosto de 2021

PORTARIA Nº 075/2021 – CQ – OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor JACKSON GRAF AFONSO, registro nº 35.223-7, ocupante do cargo de Médico, nível N-S, lotado na SMS, do quadro permanente, por ter faltado ao serviço, sem motivo justificado, no período de 02 de janeiro a 25 de maio de 2021, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 250882/2021-32, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no disposto nos artigos 54 (interromper o exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos) e 233 (será aplicada ao funcionário a pena de demissão nos casos de), inciso I (abandono de cargo), § 1º (faltas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos), todos da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara, que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 1ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica a funcionária RENATA ROSSI PEREIRA MATOS, nº 30.575-5, Assistente Social, lotada na SEDS, citada pelo presente EDITAL, a comparecer perante a Comissão, por meio de videoconferência na plataforma Cisco Webex, em audiência designada para o dia 15 de setembro de 2021, às 11h, ficando comunicada dos termos dos artigos 4º § 4º e 5º § 1º do Decreto nº 9.352/21, sendo obrigatório estar acompanhada de advogado legalmente constituído, para ser interrogada no processo nº 3732/2019- 35, objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, o disposto nos artigos 222 incisos III, VIII c.c 224, parágrafo único, inciso III da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

Link para acessar a audiência:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m96e0959f1c0da88937cedf034ff6d300>

Número da reunião: 179 568 8026

Senha de acesso: audiencia1

Observação: Para melhor qualidade de acesso é recomendável utilizar aparelho desktop ou notebook com câmera e microfone, caso não haja esta possibilidade, poderá ser utilizado smartphone. Será necessário acesso a conexão de internet.

E-mail da Comissão: cominq@santos.sp.gov.br para contato e dúvidas.

IRIANE SILVA DE MOURA CLATTI
COMINQ



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 003/2021 – PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 001/2020 - PROCESSO NO: 66124/2019-12. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS - IPREVSANTOS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do parágrafo segundo da cláusula primeira do contrato original, com fundamento na Lei Federal nº 14.131/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: NÃO ONEROSO. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, a Sra. TATIANA MONTEIRO ARAUJO MUSTAFA em 09/08/2021.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO NO: 007/2021 – PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVENIO 007/2020 - PROCESSO NO: 66124/2021-12. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS - IPREVSANTOS e COOPERATIVA E CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITOTAL PAULISTA – SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP . OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do parágrafo segundo da cláusula primeira do contrato original, com fundamento na Lei Federal nº 14.131/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: NÃO ONEROSO. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro 2021. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos —

IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, o Sr. EURICO DOS SANTOS AZEVEDO VAZ em 08/08/2021.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO NO: 008/2021 – PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 002/2021 - PROCESSO NO: 919/2021-74. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS - IPREVSANTOS e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do parágrafo segundo da cláusula primeira do contrato original, com fundamento na Lei Federal nº 14.131/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: NÃO ONEROSO. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos — IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, o Sr. JAIR BERTOCO o Sr. FABIO JUNIO VIAR e o Sr. CAIO LUIZ ROSSI em 17/08/2021.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2021 –PROCESSO Nº: 30644/2021-67 - PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, ente o permissivo do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 32.3210 .09.122.0092.2575.3.3.90.39.47.04, NOTA DE EMPENHO Nº: 222/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 10/09/2021. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, os Srs. EDUARDO ALVES CORREA e LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI, em 18/08/2021.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº 1019631-85.2014.8.26.0562

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: MARIA EUNICE ELIAS DE CARVALHO

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1019631-85.2014.8.26.0562

Ao Excelentíssimo Sr. Dr. Leonardo Grecco, Juiz de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a MARIA EUNICE ELIAS DE CARVALHO inscrita no CPF sob o nº 404.989.644-34, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO da ré para que esta apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 09 (nove) multas de trânsito aplicadas ao veículo de placa CZF-6805 no valor de R\$ 988,87 (novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), atualizado até agosto/2014 conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Santos, 10 de junho de 2020.

JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

O Diretor-Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET- SANTOS, Engº ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º) Constituir Comissão Especial de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes no Processo TC-001022/020/14 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2º) A Comissão deverá concluir a apuração dos

fatos e elaboração do relatório final no prazo de até 20 (vinte) dias contando do recebimento do respectivo processo.

3º) Designar os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Sindicância:

Presidente: Patrícia Azevedo Santos Nascimento

Membro: Rosana Gaudêncio Mauro

Membro: Marcos Fabricio Vieira

Secretário: Rolf Kanowski Junior

4º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Santos, 24 de agosto de 2021.

ENGº ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021. Processo nº 1965-2021. Partícipes: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e Escola Superior de Administração Comunicação e Marketing - ESACOM. Objeto: Propiciar estágio profissional remunerado, de interesse curricular, obrigatório ou não, por parte de estudantes matriculados nos diversos cursos da ESACOM, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Assinatura: 09/08/2021. Vigência: 05 (cinco) anos.

Santos, 23 de agosto de 2021.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) CARAVANA DAS OPORTUNIDADES – SEDS / DEARTI – RÁDIO CLUBE

Data: 27/08/2021

Horário: 09h30 às 14h00

Interdição Total: Av. Brig. Faria Lima entre R. Contra-Almirante Esculápio César de Paiva e R. Ver. Álvaro Guimarães.

Rota Alternativa: R. Ten. Durval do Amaral.

02) CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL – SANTOS F.C. X FLAMENGO – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 28/08/2021

Horário: 10h00 às 22h00

Interdições Totais:

- R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I;

- R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I;

Rota Alternativa: R. Oliveira Lima ou R. Álvares Cabral.

03)DESCIDA DA IMAGEM DA SANTA PADROEIRA DE SANTOS – CATEDRAL DE SANTOS / SECULT – CENTRO

Data: 29/08/2021

Horário: 15h00 às 17h00

Interdição Total: Praça Corrêa de Melo.

Rota Alternativa: Av. São Francisco, R. Itororó e R. Bittencourt.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE**ATOS DO DIRETOR-TÉCNICO
OPERACIONAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, por intermédio de seu Diretor Técnico Operacional, vem através do presente Edital, cientificar a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS COSTA EIRELI da instauração de processo administrativo nº 3961-2021, que visa apurar eventual descumprimento a exigência editalícia e sujeita a sanção disciplinada no item 10.1., alínea “c”, do Pregão Eletrônico nº 004/2021, uma vez que a empresa não manteve sua proposta comercial.

Fica também notificada para, em querendo, apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta intimação, junto à Unidade de Licitações, sito a Avenida Rangel Pestana, 100, nos termos do item 10.2.1. do referido Edital.

Santos, 23 de agosto de 2021.

MAURICIO UEHARA
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL**ATOS DA GERÊNCIA DE
TRANSPORTES ESPECIAIS E
EQUIPAMENTOS URBANOS****COMUNICADO**
VEÍCULO DE PLACA DQA 6479

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Wagner Silva do Nascimento, proprietário (a) do veículo de placa DQA 6479, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Fiat, modelo Uno Mille, cor preta, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Rodrigo Silva, nº 116, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 25 de Agosto de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**COMUNICADO**
VEÍCULO (REBOQUE) DE PLACA IUM 2787

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Felipe Neumann, proprietário (a) do veículo de placa IUM 2787, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Pitsport Leo1, cor cinza, que se encontra estacionado há mais de 5 dias na Rua Afonso Celso Paula Lima, oposto ao nº 27, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 25 de Agosto de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA EML 4410

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Ivan Barreira Cheida Faria, proprietário (a) do veículo de placa EML 4410, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Renault, modelo Sandero, cor prata, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Professor Reinaldo Porchat, nº 104, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 23 de Agosto de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

ESCALA DE AUTO LOTAÇÃO DE SETEMBRO DE 2021

DIAS DA SEMANA	Q/Q	S/S	D/S	T/Q	Q/S	S/D	S/T	Q/Q	S/S	D/S	T/Q	Q/S	S/D	S/T	Q/Q
DIAS DO MÊS	1/2	3/4	5/6	7/8	9/10	11/12	13/14	15/16	17/18	19/20	21/22	23/24	25/26	27/28	29/30
José Menino	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6
Rádio Clube	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5
Santa Maria	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4
São Bento/ Canal2	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3
Vila Progresso	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2
Canal 2/São Bento	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1

EQUIPES

EQUIPE 1	EQUIPE 2	EQUIPE 3	EQUIPE 4	EQUIPE 5	EQUIPE 6
PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO
02	13	10	11	01	03
05	14	18	23	07	04
06	16	26	30	09	15
08	20	28	33	24	17
34	21	29	39	31	19
37	22	35	40	32	25
42	27	45	49	46	44
43	36	50	53	47	51
	41			48	52

**LINHA RÁDIO CLUBE HORÁRIO: DAS 06H ÀS 09H
E DAS 16H ÀS 20H
DEMAIS LINHAS HORÁRIO: DAS 06H ÀS 24H**

Observação: Na ausência de autolotação nas equipes, serão repostas como segue: equipe 1 pela equipe 2, equipe 3 pela equipe 5, equipe 4 pela equipe 6, de modo que permaneçam no mínimo 08 (oito) veículos por linha e na impossibilidade pela substituição por uma das equipes, a critério da CET.

Qualquer necessidade de ausência, deverá ser devidamente justificada junto à CET Santos.

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
LEGISLATIVO**

Santos, 20 de agosto de 2021

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes, a Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Defesa da Cidadania, dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência (CDCDHPD), composta pelas Vereadoras Débora Camilo (Presidente da CDCDHPD), Telma de Souza (Vice-Presidente da CDCDHPD) e Audrey Kleys (3º Membro da CDCDHPD) convida todos para participarem presencialmente da Audiência Pública que será realizada em 01 de setembro de 2021, às 18h, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart desta Casa de Leis.

Tema da audiência pública: Reforma do IPREV.

Caso prefiram acompanhar a Audiência Pública à distância – pela TV Câmara, Youtube e Facebook, poderão participar enviando dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no Youtube e do e-mail da Comissão de Defesa da Cidadania, dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência (cdcdhpd@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

**ORDEM DO DIA – 42ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 26 DE AGOSTO DE 2021 – 16:00 HORAS**

01. PROCESSO Nº 901/2021

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 148/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Equoterapia para prestação de serviços assistenciais à saúde.

02. PROCESSO Nº 902/2021

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 149/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Clube de Futebol Americano Tsunami, visando o desenvolvimento do Projeto “Tsunami Society”, proporcionando atividade de futebol society para crianças e adolescentes do Município, e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 903/2021

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 150/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Clube de Futebol Americano Tsunami, visando o desenvolvimento do Projeto “Tsunami Clube da Bola”, proporcionando atividades de futebol society para crianças e adolescentes do Município, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 905/2021

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 151/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ONG Patinhas que brilham para a realização do projeto de amparo aos animais de rua ou de munícipes de baixa renda.

05. PROCESSO Nº 957/2021

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 169/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ONG Viva Bicho para a realização do projeto de alimentação de cães e gatos abandonados e em situação de rua.

06. PROCESSO Nº 958/2021

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 170/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Comunidade Assistencial Espírita Lar Veneranda, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 755/2021

DISCUSSÃO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI Nº 119/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação numérica dos imóveis residenciais e comerciais no Município de Santos.

08. PROCESSO Nº 1390/2020

DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2020

Concede o título de Cidadão Emérito ao servidor

público municipal, médico ginecologista e obstetra, Dr. Adriano Catapreta e dá outras providências.

09. PROCESSO Nº 405/2021

DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021

Concede o título de honra ao mérito Braz Cubas à filósofa, feminista negra, escritora e acadêmica brasileira, Djamila Taís Ribeiro dos Santos e dá outras providências.

10. PROCESSO Nº 585/2021

DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021

Concede Medalha de Honra ao Mérito "Braz Cubas" ao Sr. Rafael Leal e dá outras providências.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 183 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos dispositivos da Constituição Federal de 1988, art. 216, § 2º, da Lei Federal de Arquivos n.º 8.159/1991, art. 1.º, 7º e 17, § 4º e da Lei Federal de acesso à informação nº 12.527/2011:

Considerando a importância de implantar processo de avaliação de documentos, visando à elaboração e a aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

Considerando a urgente necessidade de liberar espaços, reduzindo ao mínimo essencial a documentação acumulada, sem prejuízo à Administração e à comunidade;

Considerando a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental;

Considerando a necessidade de se assegurar o amplo acesso aos documentos e informações municipais e a adequada proteção àqueles que guardam alguma restrição ao acesso

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Câmara Municipal, criada pela Resolução nº 30, de 01 de junho de 2021, grupo permanente e multidisciplinar, composto por representantes das áreas ADMINISTRATIVA, GESTÃO, PLANEJAMENTO, PROCURADORIA, LEGISLATIVA, e por representantes das áreas específicas da documentação a ser avaliada:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

. ROSÂNGELA DE OLIVEIRA – Divisão de Arquivo Público; Chefe de Divisão; Registro Funcional nº 15.422-9;

. LUCAS DE OLIVEIRA ARAÚJO – Divisão de Arqui-

vo Público; Auxiliar Legislativo; Registro Funcional nº 33.797-2.

- SECRETARIA LEGISLATIVA:

. LUCAS CLAUDIANO DE SOUZA – Divisão de Apoio ao Plenário; Assistente Legislativo; Registro Funcional nº 33.790-7;

. CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA – Divisão de Apoio às Comissões; Analista Ambiental; Registro Funcional nº 33.017-5.

- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

. MARILENE DOS SANTOS – Secretaria de Planejamento e Finanças; Recepcionista; Registro Funcional nº 20.643-3;

. RENATA CSUZLINOVICS DE CASTRO – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio; Auxiliar Legislativo; Registro Funcional nº 33.794-9.

- SECRETARIA DE GESTÃO:

. ANDRÉA HOSOKAWA GRIMAN – Divisão de Recursos Humanos; Chefe de Divisão; Registro Funcional nº 33.799-8;

. JOE PEREIRA DE AZEVEDO – Divisão de Desempenho e Desenvolvimento; Assistente Legislativo; Registro Funcional nº 12.810-8.

- PROCURADORIA:

. EDUARDO CAVALCANTI ARAUJO DOS REIS – Procuradoria; Procurador; Registro Funcional nº 33.803-8.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 2/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Resolução nº 36, de 12 de novembro de 2018, declara estável, a partir de 04 de agosto de 2021, a Sra CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS BRITO, registro funcional nº 35.827-5, no cargo de Assistente Legislativo, G-II, classe A, nível I do quadro permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 292/2021
COMUNICADO Nº 02**

Comunicamos que o Sr. Diretor-Presidente REVOGOU a licitação em referência, cujo objeto é a compra de 2 (duas) unidades de sanitário público móvel, tipo “trailer”, pelos motivos constantes dos autos.
Santos, 25 de agosto de 2021.

**MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMLIC**